

Municipal de Saúde e um coordenador (a) adjunto membro da Comissão.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 24º A 3ª CMSTT contará com os seguintes participantes:

I – Delegados, com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) e ouvintes com direito a voz.

§2º Serão convidados (as) para a 3ª CMSTT representantes de Organizações da Sociedade Civil, entidades, instituições e personalidades municipais, com atuação de relevância em saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e setores afins.

Art. 25º As inscrições dos (as) delegados (as) para a Etapa Estadual da 3ª CESTT deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora juntamente com o relatório.

Art. 26º A comunicação dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as), em substituição aos (as) delegados (as) titulares eleitos (as), poderá ser realizada no máximo de até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 27º Os (as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 3ª CMSTT, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28º As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 3ª CMSTT caberão à dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º As despesas com o deslocamento/translado dos Delegados Eleitos, dos municípios de origem para a etapa Estadual que ocorrerá em Rio Branco/AC, no período de 04 a 05 de junho de 2025, serão de responsabilidade do gestor municipal. No que diz respeito à hospedagem, alimentação e transporte do hotel/evento/hotel aos delegados hospedados serão custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre através da dotação orçamentária consignada ao Conselho Estadual de Saúde.

§2º As despesas com o deslocamento/translado dos Delegados Eleitos na Etapa Estadual para participar da Nacional que ocorrerá em Brasília/DF, no período de 18 a 21 de agosto de 2025, se dará da seguinte forma:

I – Serão de responsabilidade do gestor municipal as despesas com o deslocamento/translado dos Delegados Eleitos, dos municípios de origem até o local de embarque aéreo definido dentro do Estado;

II – As despesas com o deslocamento aéreo dos Delegados (as) estaduais para etapa nacional serão custeadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre através da dotação orçamentária consignada ao Conselho Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO X

##### DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 29º São instâncias de decisão na Etapa Municipal 3ª CMSTT:

I – Os grupos de trabalho; e

II – Plenária final.

§1º Na formação dos grupos de trabalho serão na medida do possível compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas (os), estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções.

Art. 30º O Relatório Final da 3ª CMSTT conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde.

Parágrafo único. O Relatório, aprovado na Plenária Final da, 3ª CMSTT, será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

#### CAPÍTULO XI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º A programação para a 3ª CMSTT será objeto de Resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 32º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª CMSTT.

Art. 33º As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 3ª CMSTT.

NEUDO LOPES DA SILVA AMORIM

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

13º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ASSIS BRASIL EDITAL Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre, apresenta

DA 13º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

1.1. Convoca os aprovados do Concurso Público – Edital Nº 006/2023, de 13 de novembro de 2023, conforme lista publicada pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, resultado final, com prazo compreendido entre 12 de março a 14 de abril de 2025, conforme segue:

2. 13º Convocação do concurso público na seguinte ordem: cargo, Nº de inscrição, nome do candidato, nota, classificação de ampla concorrência e classificação PCD.

AGENTE ADMINISTRATIVO					
	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
1	27723	SAVIO LUIZ CORREA BRAGA DE AQUINO	77,00	7	
ASSISTENTE SOCIAL					
	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
1	24595	ANATÁSIA DA SILVA LIMA	45,50	11	
MOTORISTA – CATEGORIA “AB”					
	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
1.1	25852	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	64,00	5	

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Os candidatas deverão providenciar às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à sua apresentação:

3.1.1. Hemograma completo.

## 3.1.2. ABO/RH.

3.1.3. Glicemia em jejum

3.1.4. Colesterol Total

3.1.5. Colesterol HDL

3.1.6. Triglicerídeos

3.1.7. Ácido Úrico

3.1.8. Uréia/Creatinina

3.1.9. TGO/TGP

3.1.10. ASLO

3.1.11. HIV I E II

3.1.12. VDRL/SIFILIS

3.1.13. HESAG

3.1.14. HCV

3.1.15. VDRL FLOCULADO

3.1.16. ECG – ELETROCARDIOGRAMA

3.1.17. HEMOGLOBINA GLICADA

## 3.2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

3.2.1. Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documentos de identificação original, e com todos os exames exigidos no item 3.2, deste edital, no Endereço: Rua Quintino Bocafuva – no 1857 – Bosque – CEP – 69900670 – Rio Branco/Acre, Clínica: Centro de Diagnostico da Família – CDF, horário de atendimento das 08h00min às 12h00min e 14h30min às 16h30min, A INSPEÇÃO MEDICA SERÁ ATRAVES DE HORARIO E DATA MARCADA PELO CANDIDATO, NÚMERO PARA AGENDAMENTO: (68) 2102-4960.

3.2.2. Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico;

3.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato.

3.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

3.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, a Prefeitura Municipal de Assis Brasil, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo.

## 3.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

3.3.1. Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 14 de abril de 2025, das 07h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre.

4.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;

b) Documento de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;

g) PIS ou PASEP (original e uma cópia);

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Superior, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);

k) Certificado de curso de técnico, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, (original e uma cópia);

l) Registro no Conselho de Classe, para todos os cargos (original e uma cópia); m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia); ,

n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

p) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

q) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

r) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

s) Declaração de Antecedentes;

t) Declaração de Aptidão Legal;

u) Declaração de Bens;

v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;

w) Declaração de Dependentes;

x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e y) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Município (original).

## 5. DA POSSE

5.1 Para assinatura do termo posse, os candidatos, caso atenda ao solicitado no subitem 4.2, deverá comparecer no dia 17 de abril de 2025, as 08h00min no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto a Secretaria Municipal de Administração, por meio do número (68)99905-5672 e do endereço eletrônico, [prefeitura.assisbrasil.ac@gmail.com](mailto:prefeitura.assisbrasil.ac@gmail.com).

Assis Brasil – Acre, 12 de março de 2025.

Jovana Gadelha Lopes

Secretária Interina de Administração

DEC.Nº011/2025/GAPRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 026/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC – Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Raimundo Chaar no 362 – Centro, CEP:

69.935-000, Assis Brasil – Acre, apresenta:

Art. 1º – convoca os candidatos aptos conforme ANEXO I deste Edital, nomeado para provimento do cargo efetivo ofertado por meio do Concurso Público – Edital N° 006/2023, de 13 de novembro de 2023, para Assinatura do Termo de Posse, na data, local e horário constantes no ANEXO II deste Edital.

§ 1º – os candidatos ou os seus procuradores deverão se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Art. 2º Fica ELIMINADO do concurso Público n° 006/2023 os candidatos que não manifestarem o interesse na vaga ou não entregar a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.

Art. 3º Estará ELIMINADO do concurso Público n° 006/2023 os candidatos convocados neste Edital que não comparecerem ao ato de posse na data, local e horário constantes no ANEXO II.

Art. 4º O Termo de Posse será assinado na data, local e horário constantes no ANEXO II.

§ 1º – Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

ANEXO I

CANDIDATOS APTOS

1. Convocação na seguinte ordem: cargo, N° de inscrição, nome do candidato, nota, classificação de ampla concorrência e classificação PCD.

MOTORISTA – CATEGORIA “AB”					
1.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
	25852	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	64,00	05	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
1.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PCD
	24628	DAYANA SALES GONÇALVES	68,00	13	
	25833	MARIA RIBEIRO FERREIRA ANDRADE	68,00	14	

ANEXO II

DATA, HORÁRIO E LOCAL

DATA: 18/03/2025

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração

ENDEREÇO: Avenida Raimundo Chaar no 362 – Centro, CEP: 69.935-000, Assis Brasil – Acre.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público

junto a Secretaria Municipal de Administração, por meio do número (68)992477493 e do endereço eletrônico, prefeitura.assisbrasil.ac@gmail.com.

Assis Brasil – Acre, 13 de março de 2025.

Jovana Gadelha Lopes

Secretária Interina Municipal de Administração

DECRETO Nº 011/2025/GAPRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O Município de Assis Brasil/Ac, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, representada pela sua Presidente, designado pelo DECRETO Nº024/2025/GAPRE – de 08 de janeiro de 2025, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com, ou entregues das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Raimundo Chaar – 6832 – Centro – Assis Brasil/Ac.

Assis Brasil/Ac, 17 de março de 2025

Odinéia de Araújo Teixeira

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Objeto:

ITEM	UNI	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pct	Fralda descartável infantil: Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico adesivos, álcool esterealítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico em tiras, com aloe vera. Tamanho G pacote com 14 unidades.	50		
02	Pct	Fralda descartável infantil: Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico adesivos, álcool esterealítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico em tiras, com aloe vera. Tamanho XG pacote com 12 unidades.	50		
03	Pct	Fralda descartável infantil: Composição Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico adesivos, álcool esterealítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico em tiras, com aloe vera. Tamanho XXG pacote com 12 unidades.	80		
04	Pct	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL: contendo Aloe Vera, camada externa toque suave, controlador de odor com extrato natural, barreira mais altas, proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais, hipoalergênica, indicador de umidade e componentes atóxicos. Composição: barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (DRY GEL), fios de elastano, adesivos termoplásticos e fita adesiva para fixação, camada interna de não tecido e fibras de polipropileno com Aloe Vera, camada externa de polietileno e incontinência severa. Apresentar laudos de irritabilidade, dérmica primária, acumulada e relatório microbiológico. Pacote contendo no mínimo 16 unidades cada. Apresentar amostra que atendem às exigências da ANVISA. Tamanho P/M pacote com 16 unidades.	320		